

Assembleia da República

Sua Excelência
Senhor Dr. José Durão Barroso
Presidente da Comissão Europeia
Bruxelas

**Assunto: Processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias ao abrigo do Protocolo n.º 2
Parecer – COM (2010) 629**

Senhor Presidente,

Junto envio a Vossa Excelência o Parecer elaborado pela Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República de Portugal, bem como o Relatório produzido pela Comissão Parlamentar competente em razão da matéria (Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Energia), no âmbito do processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias ao abrigo do Protocolo n.º 2 anexo ao Tratado de Lisboa, sobre:

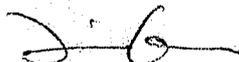
- **COM (2010) 629 – “Livro verde sobre a política de desenvolvimento da UE ao serviço do crescimento inclusivo e do desenvolvimento sustentável:”Melhoria do impacto da cooperação para o desenvolvimento da UE”**

Mais se informa que fica assim concluído, pela Assembleia da República, o processo de escrutínio da iniciativa mencionada.

Nesta data foi, igualmente, dado conhecimento dos referidos documentos ao Presidente do Parlamento Europeu e ao Presidente do Conselho da União Europeia.

Queira Vossa Excelência aceitar, Senhor Presidente, a expressão do meu respeito e muito apreço. *a. g. g.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,


JAIME GAMA

Lisboa, 12 de Janeiro de 2011
Ofício 16/PAR/11/hr

Assembleia da República
(courtesy translation)

Mr José Durão Barroso
President of the European Commission
Brussels

**Subject: Process of parliamentary scrutiny of the European initiatives under Protocol no. 2
Written Opinion – COM (2010) 629**

Please find enclosed the Written Opinion issued by the European Affairs Committee of the Assembly of the Republic of Portugal, as well as the Report issued by the Parliamentary Committee with responsibility for the matter in question (Committee on Economic Affairs, Innovation and Energy), within the framework of the process of parliamentary scrutiny of the European initiatives under Protocol no.2 of the Treaty of Lisbon, on the following text:

- **COM (2010) 629 – “Green Paper – EU development policy in support of inclusive growth and sustainable development: “Increasing the impact of EU development policy”**

Furthermore, we should like to inform you that the Assembly of the Republic has, therefore, concluded the process of scrutiny of the aforementioned initiative.

On this date, the above-mentioned documents were also forwarded to the President of the European Parliament and the President of the Council of the European Union.

Please accept, Mr President, the assurances of my highest consideration and esteem.

THE PRESIDENT OF THE ASSEMBLY OF THE REPUBLIC

JAIME GAMA

Lisbon, 12 January 2011
Official letter no. 16/PAR/11/hr



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

PARECER

COM (2010) 629 final

"LIVRO VERDE sobre A política de desenvolvimento da UE ao serviço do crescimento inclusivo e do desenvolvimento sustentável: Melhoria do impacto da cooperação para o desenvolvimento da UE."

I – Nota introdutória

Nos termos do artigo 6º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Assuntos Europeus é a comissão parlamentar especializada permanente competente para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus.

No uso daquela competência, e nos termos do artigo 7º da referida Lei, a Comissão de Assuntos Europeus remeteu à Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Energia para seu conhecimento e eventual emissão de Relatório (o que se verificou) a seguinte iniciativa europeia:

COM (2010) 629 final

"LIVRO VERDE sobre A política de desenvolvimento da UE ao serviço do crescimento inclusivo e do desenvolvimento sustentável: Melhoria do impacto da cooperação para o desenvolvimento da UE."

II – Análise

1 – A Iniciativa europeia aqui em análise refere que na sequência do compromisso assumido, em 2000, pelos países desenvolvidos, de prosseguir políticas conducentes à redução da pobreza até 2015, foram adoptados os denominados ODM, Objectivos de Desenvolvimento do Milénio.

2 – É referido também que em Setembro de 2010, a Assembleia Geral das Nações Unidas fez um balanço da iniciativa e concluiu que não obstante o crescimento económico sustentado verificado em muitas partes do mundo, os resultados alcançados são profundamente desiguais e insuficientes face ao tempo já decorrido, dois terços do prazo fixado de 15 anos, e tendo em conta que subsistem ainda 1.500 milhões de pessoas a viver em situação de pobreza extrema e um sexto da população mundial a sofrer de subnutrição.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

3 - Também a União Europeia e os seus Estados-Membros desenvolveram, na última década, um conjunto largo de iniciativas, que incluíram acordos de parceria e de cooperação, bem como a modernização dos instrumentos financeiros e a duplicação da ajuda pública decidida em 2005 com a adopção do Conselho Europeu sobre o Desenvolvimento.

4 - A UE tem vindo a sofisticar o seu modelo da ajuda evoluindo duma relação básica de *doador/beneficiário* para uma relação mais comprometida que envolve parcerias, contratualizações e acompanhamento das políticas públicas, de forma a dar coerência e eficácia à política de cooperação e desenvolvimento.

5 - É ainda mencionado que o peso financeiro desta política a longo prazo requer que os cidadãos da UE compreendam o largo alcance do combate à pobreza que em última análise tem implicações inequívocas nas alterações climáticas, na segurança alimentar, na pirataria, na criminalidade, na migração ilegal e na segurança dos cidadãos, entre outras.

6 - Importa pois fazer junto dos cidadãos da UE uma pedagogia e uma "educação" para o desenvolvimento que permita compreender que o combate à pobreza não se limita a proporcionar o acesso a bens essenciais mas sim actuar nas verdadeiras causas da pobreza, promovendo uma cultura económica e social que estimule um crescimento verdadeiramente inclusivo e multiplicador da oferta de trabalho.

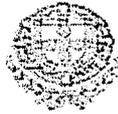
7 - O Tratado de Lisboa colocou a política de cooperação para o desenvolvimento no centro dos objectivos da UE.

E fê-lo nos termos do artigo 208º «*O objectivo principal da política da União neste domínio é a redução e, a prazo, a erradicação da pobreza. Na execução das políticas susceptíveis de afectar os países em desenvolvimento, a União tem em conta os objectivos da cooperação para o desenvolvimento*».

8 - Deste modo, o Livro Verde sobre a política de desenvolvimento da UE pretende exactamente, de acordo com o documento em análise, lançar um debate público que permita aprofundar a política de desenvolvimento identificando a melhor forma de a EU executar a política de ajuda aos países mais pobres de forma a potenciar o seu crescimento sustentável e inclusivo e dessa forma contribuir para o cumprimento dos ODM e para a redução da pobreza.

9 - É mencionado no documento em apreço que a organização deste debate público parte da enumeração de quatro objectivos que visam enquadrar a política de desenvolvimento da União Europeia e orientar a actuação articulada da UE e dos Estados-Membros, são eles:

- **Uma política de desenvolvimento da UE de forte impacto**, que garanta a melhor relação custo/benefício entre cada euro gasto e o valor acrescentado produzido;
- **Um crescimento mais forte e mais inclusivo** nos países em desenvolvimento, como meio de reduzir a pobreza;
- **O desenvolvimento sustentável** enquanto impulsionador do progresso;
- **Alcançar resultados sustentáveis no domínio da agricultura** e da segurança alimentar.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

10 – Assim, e de acordo com a iniciativa europeia em apreço, importa sublinhar o seguinte:

- a) A ajuda ao desenvolvimento requer um gigantesco compromisso financeiro por parte dos países desenvolvidos e por isso a alocação de dinheiros públicos a esta causa exige que seja exaustivamente explicada e demonstrada a sua utilidade e relevância aos cidadãos da EU fazendo-os também participar na presente consulta;
- b) É indispensável rever a política de desenvolvimento para que esta tenha um efeito multiplicador nos países de destino, aumentando o impacto de cada unidade monetária de ajuda;
- c) O presente Livro Verde provoca o debate sobre a política de desenvolvimento com o objectivo de encontrar os meios e os processos que tornem mais eficaz e eficiente a ajuda ao desenvolvimento;
- d) Esta consulta, pretende encontrar e estabelecer as melhores práticas no apoio a países terceiros, maximizando a relação custo/benefício a longo prazo e numa perspectiva de equilíbrio e sustentabilidade inter-geracional;
- e) Merece reflexão a oportunidade deste debate público já que surge num momento de profunda crise financeira, económica e política da Europa e da Zona Euro em que a generalidade dos Países se debate com políticas orçamentais restritivas e com desempenhos económicos francamente insuficientes que colocam em risco a arquitectura das políticas sociais vigentes e a continuidade da prometida protecção social;
- f) O Livro Verde remete-nos, ao longo de todo o texto, para objectivos, exigências e desígnios da maior pertinência e justiça mas que, com frequência, nos obriga a fazer uma análise introspectiva à realidade da Europa e do nosso País e a concluir que muitas das questões aqui levantadas podiam fazer parte de um livro verde sobre como Vencer a Crise da Europa;
- g) A recente Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a aplicação eficaz da supervisão orçamental da área do euro ilustra de forma exemplar o referido acima. As fragilidades reconhecidas nesse regulamento à UEM levam a propor a adopção de medidas de ordem orçamental e económica que coincidem com as defendidas no presente Livro Verde para os Países Parceiros;
- h) A concretização dos objectivos da política de desenvolvimento e a adopção das políticas económicas e sociais analisadas no Livro Verde dirigidas aos Países Parceiros ganhariam em credibilidade e confiança se houvesse, por parte dos Países doadores, o estabelecimento de metas e a adopção de compromissos com alcance equivalente;
- i) A utilização sustentável de recursos naturais escassos; a protecção da biodiversidade; a actividade económica com forte incorporação de valor; a educação; o emprego digno; são, entre outros, factores condicionantes do crescimento inclusivo e do desenvolvimento sustentável. O Livro Verde aponta como caminho, o desenvolvimento de estratégias conjuntas que estabeleçam responsabilidades mútuas entre os Países.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

- j) O Livro Verde não contempla, nem aprofunda, a forma de assegurar que as empresas e os agentes económicos dos países desenvolvidos adoptem, nos Países pobres, condutas e práticas empresariais que respeitem rigorosamente as mesmas regras e normas a que estão sujeitos nos seus Países de origem.
- l) Continua a existir o risco de as empresas da UE perverterem, com a sua actuação, as políticas que os Governos dos seus Países defendem e subsidiam.
- m) Seria útil uma pré-análise e/ou o acompanhamento dos investimentos privados nesses países para garantir que respeitam os princípios das políticas europeias e que, no mínimo, não prejudicam, nem atrasam, o crescimento inclusivo dos Países Pobres.

III – Conclusões

1 - O presente parecer foi elaborado nos termos e em conformidade com o disposto na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que determina os poderes da Assembleia da República no *acompanhamento, apreciação e pronúncia no âmbito do processo de construção da União Europeia*.

2 - A Iniciativa europeia em análise não deve ser apreciada ao nível do princípio da subsidiariedade na medida em que o mesmo, não se aplica ao documento em causa.

3 - Deste modo, a matéria em causa não cabe no âmbito da competência legislativa reservada da Assembleia da República, não se aplicando, como tal, o artigo 2º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto.

Parecer

Assim, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa em análise está concluído o processo de escrutínio.

Palácio de S. Bento, 7 de Janeiro de 2011

A Deputada-Relatora

Vânia Jesus

O Presidente da Comissão

Vitalino Canas



PARECER

(a remeter à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus)

Iniciativa Europeia: COM (2010) 629

**LIVRO VERDE SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DA UE
AO SERVIÇO DO CRESCIMENTO INCLUSIVO E DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: MELHORIA DO IMPACTO DA
COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UE**

Relator: Deputada Rosário Águas (PSD)

Índice

- 1. Procedimento**
- 2. Enquadramento**
- 3. Objecto da Iniciativa**
 - 3.1. Motivação**
 - 3.2. Descrição do objecto**
- 4. Contexto normativo**
- 5. Observância do princípio da subsidiariedade**
- 6. Observância do princípio da proporcionalidade**
- 7. Opinião do Relator**
- 8. Conclusões**
- 9. Parecer**

1. Procedimento

Nos termos do nº1 do artigo 7º da Lei nº. 43/2006, de 25 de Agosto, a iniciativa Livro Verde sobre a política de desenvolvimento da UE ao serviço do crescimento inclusivo e do desenvolvimento sustentável: Melhoria do impacto da cooperação para o desenvolvimento da UE, foi enviada à Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Energia no dia 18 de Novembro e distribuída no dia 22 de Novembro, para eventual emissão de parecer.

2. Enquadramento

Na sequência do compromisso assumido, em 2000, pelos países desenvolvidos, de prosseguir políticas conducentes à redução da pobreza até 2015, foram adoptados os denominados ODM, Objectivos de Desenvolvimento do Milénio. Recentemente, em Setembro de 2010, a Assembleia Geral das Nações Unidas fez um balanço da iniciativa e concluiu que não obstante o crescimento económico sustentado verificado em muitas partes do mundo, os resultados alcançados são profundamente desiguais e insuficientes face ao tempo já decorrido, dois terços do prazo fixado de 15 anos, e tendo em conta que subsistem ainda 1.500 milhões de pessoas a viver em situação de pobreza extrema e um sexto da população mundial a sofrer de subnutrição.

Também a União Europeia e os seus Estados-Membros desenvolveram, na última década, um conjunto largo de iniciativas, que incluíram acordos de parceria e de cooperação, bem como a modernização dos instrumentos financeiros e a duplicação da ajuda pública decidida em 2005 com a adopção do Conselho Europeu sobre o Desenvolvimento.

A EU tem vindo a sofisticar o seu modelo da ajuda evoluindo duma relação básica de *doador/beneficiário* para uma relação mais

comprometida que envolve parcerias, contratualizações e acompanhamento das políticas públicas, de forma a dar coerência e eficácia à política de cooperação e desenvolvimento.

Em 2010, a UE reiterou a ambição da concretização dos ODM e fixou como objectivo financeiro alocar 0,7% do seu RNB à APD até 2015, continuando a assumir o lugar de 1º doador mundial de ajuda ao desenvolvimento.

O peso financeiro desta política a longo prazo requer que os cidadãos da UE compreendam o largo alcance do combate à pobreza que em última análise tem implicações inequívocas nas alterações climáticas, na segurança alimentar, na pirataria, na criminalidade, na migração ilegal e na segurança dos cidadãos, entre outras.

Importa pois fazer junto dos cidadãos da UE uma pedagogia e uma "educação" para o desenvolvimento que permita compreender que o combate a pobreza não se limita a proporcionar o acesso a bens essenciais mas sim actuar nas verdadeiras causas da pobreza, promovendo uma cultura económica e social que estimule um crescimento verdadeiramente inclusivo e multiplicador da oferta de trabalho.

3. Objecto da Iniciativa

3.1. Motivação

O Tratado de Lisboa colocou a política de cooperação para o desenvolvimento no centro dos objectivos da UE. Nos termos do artigo 208.º: *«O objectivo principal da política da União neste domínio é a redução e, a prazo, a erradicação da pobreza. Na execução das políticas susceptíveis de afectar os países em desenvolvimento, a União tem em conta os objectivos da cooperação para o desenvolvimento».*

A concretização dos ODM até 2015 tornou-se assim uma “causa maior” que exige mais eficácia das políticas de cooperação logo, mais eficácia nos instrumentos de ajuda, desde a concepção até à concretização.

O Livro Verde sobre a política de desenvolvimento da UE pretende exactamente lançar um debate público que permita aprofundar a política de desenvolvimento identificando a melhor forma de a UE executar a política de ajuda aos países mais pobres de forma a potenciar o seu crescimento sustentável e inclusivo e dessa forma contribuir para o cumprimento dos ODM e para a redução da pobreza.

A organização deste debate público parte da enumeração de quatro objectivos que visam enquadrar a política de desenvolvimento da União Europeia e orientar a actuação articulada da UE e dos Estados-Membros, são eles:

1. **Uma política de desenvolvimento da UE de forte impacto**, que garanta a melhor relação custo/benefício entre cada euro gasto e o valor acrescentado produzido;
2. **Um crescimento mais forte e mais inclusivo** nos países em desenvolvimento, como meio de reduzir a pobreza;
3. **O desenvolvimento sustentável** enquanto impulsionador do progresso;
4. **Alcançar resultados sustentáveis no domínio da agricultura** e da segurança alimentar.

O resultado desta consulta deverá servir de base para as propostas da Comissão em matéria da política europeia de desenvolvimento e que serão apresentadas no segundo semestre de 2011.

Assim, e tendo presentes as grandes preocupações dos ODM, a ajuda ao desenvolvimento deverá centrar-se em 4 “...*exigências fundamentais*”:

- o desenvolvimento humano e a segurança – como pressupostos base;

- o crescimento e a inclusão social – numa perspectiva de longo prazo.

Esta consulta pública associada ao Livro Verde decorre entre 15 de Novembro e 17 de Janeiro de 2011 no site da Comissão e está aberta a receber os contributos de todos os interessados sob a forma de resposta e/ou comentários às questões colocadas.

3.2 Descrição do objecto

O convite que a Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Energia deixa a todos os Grupos Parlamentares e/ou deputados é que, para cada uma das perguntas apresentadas, ou para as questões que considerem de maior relevância, façam chegar um contributo escrito para que este seja anexo ao presente parecer, enriquecendo assim não apenas o trabalho desta Comissão, mas dando, garantidamente, o melhor dos contributos para o trabalho realizado no seio da Comissão Europeia relativamente a este tema. Para cada objectivo e à luz de um conjunto de critérios que são desenvolvidos no relatório são-nos propostas perguntas orientadoras do debate e, ao mesmo tempo, clarificadoras da actuação, ou dos objectivos a alcançar, tendo em vista a clarificação do que se espera seja a melhor política de desenvolvimento da UE propiciadora do crescimento inclusivo, do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza:

a) Pôr em prática a cooperação de «elevado impacto»

É dada uma sugestão relativamente à possibilidade de que sejam fixados um conjunto de condições chave que devem ser cumpridas em todos os programas/projectos/apoios deviam considerar em termos de valor acrescentado, de coordenação ao nível da União Europeia e antes da aprovação de subvenções/programação. Por último a demonstração de que as “ajudas” terão um efeito

impulsionador do desenvolvimento e de que existirão outras formas de financiamento, nomeadamente privado.

- 1. De que forma a UE e os Estados-Membros poderiam elaborar um conjunto de orientações em matéria de programação e de despesa que exija que todos os programas/projectos/acções de apoio respeitem um determinado número de condições (valor acrescentado, coordenação, impacto)?*
- 2. Quais as boas práticas actualmente em vigor ao nível da UE e dos Estados-Membros que podem servir de base neste contexto?*
- 3. Como é que os diversos fluxos de ajuda (de fontes públicas e privadas, dos orçamentos para acção externa no âmbito das diversas políticas) podem ser devidamente combinados, controlados e divulgados para maximizar o seu impacto, responsabilização e visibilidade?*

b) Crescimento tendo em vista o desenvolvimento humano

Alerta-se para a necessidade de coordenar políticas e de atribuir ao crescimento o valor de um instrumento (e não de um fim) para alcançar o desenvolvimento humano. Alimentação, saúde e instrução são condições básicas que têm de ser alcançadas sob pena de se inviabilizar a sustentabilidade do progresso.

Como exemplos de políticas socialmente inclusivas referem-se: a dignidade do emprego e o acesso universal à educação e à saúde.

- 4. Qual será a melhor forma de a UE e os Estados-Membros garantirem que a ajuda concedida à educação e à saúde seja mais focalizada e incisiva e tenha um maior impacto em termos de desenvolvimento humano e de crescimento?*

5. De que forma pode a UE apoiar o desenvolvimento das competências nos países parceiros de acordo com as características e as necessidades dos mercados de trabalho locais, incluindo no sector informal? De que forma pode a abordagem global da UE em matéria de migração contribuir para alcançar este objectivo?

c) Promover a boa governação

A experiência acumulada tem demonstrado que sem uma boa governação (uma sólida gestão financeira, mecanismos eficazes de prevenção e controlo e sanção, transparência, etc) os programas de ajuda tendem a ter efeitos limitados e de reduzido impacto.

6. De que forma pode a UE adaptar a sua abordagem, os seus instrumentos e os seus indicadores a fim de apoiar as reformas em matéria de governação nos países/regiões em desenvolvimento?

7. Como e em que medida deve a UE integrar mais incentivos às reformas no seu processo de concessão de ajuda, tanto ao nível dos programas nacionais como dos programas temáticos?

8. De que forma pode a UE promover quadros de referência sólidos para avaliar e acompanhar os resultados alcançados pelos países beneficiários em matéria de desenvolvimento?

d) Segurança e fragilidade

A paz, a estabilidade, o Estado de direito, uma legislação capaz, finanças públicas equilibradas dificilmente a UE consegue implementar qualquer tipo de “ajuda” que garanta perspectivas a longo prazo aos cidadãos.

9. *Como deverá a UE abordar a questão da ligação entre segurança e desenvolvimento, sobretudo em países frágeis e expostos a conflitos, e dar maior ênfase à governação democrática, aos direitos humanos, ao Estado de direito, à justiça e à reforma do sector da segurança, na fase de programação das suas intervenções em favor do desenvolvimento?*
10. *Na programação das suas intervenções em matéria de segurança, como pode a EU assegurar a sua coordenação mais eficaz com as acções de desenvolvimento?*
11. *Qual será a melhor forma de a UE ultrapassar o desafio que consiste em estabelecer a ligação entre ajuda de emergência, reabilitação e desenvolvimento em situações de transição e de recuperação?*

e) Fazer da coordenação da ajuda uma realidade

A eficácia da coordenação assume um papel especial e, aliás, consta no Tratado de Lisboa, no artigo 210º dizendo: "Para fomentar a complementaridade e a eficácia das suas acções, a União e os Estados Membros coordenarão as respectivas políticas em matéria de cooperação para o desenvolvimento e concertar-se-ão sobre os seus programas de ajuda, inclusivamente nas organizações internacionais e no decorrer de conferências internacionais".

12. *Quais são as modalidades e as estruturas mais adequadas do ponto de vista jurídico e prático, para fazer da eficácia da ajuda e dos Documentos Europeus de Estratégia por País uma realidade? Qual a melhor forma de dar efeito prático ao Tratado de Lisboa e às conclusões do Conselho de 14 de Junho a este respeito?*

f) Coerência das políticas para promover o desenvolvimento

Também este princípio está previsto no Tratado de Lisboa que, no artigo 208º, determina que "Na execução das políticas susceptíveis de afectar os países em desenvolvimento, a União tem em conta os objectivos da cooperação para o desenvolvimento"

13. Que medidas práticas e estratégicas poderia a UE tomar para melhorar a coerência das políticas numa perspectiva de desenvolvimento? Qual a melhor forma de avaliar os progressos e o impacto?

g) Melhorar o impacto do apoio orçamental

Neste ponto, não obstante não existir nenhuma pergunta formulada, existe a referência ao facto de a Comissão ter adoptado um Livro Verde relativo a "*O futuro apoio orçamental da UE aos países terceiros*" – COM (2010) 586 - pelo que qualquer contributo sobre esta matéria deverá sempre ser enquadrado neste documento concreto, dada a especificidade da matéria e dada a extrema necessidade que este tipo de apoio seja utilizado com a máxima eficácia e o maior impacto possível.

A Política de Desenvolvimento como catalisador do crescimento inclusivo e sustentável

O alcance da política de desenvolvimento é actuar como um impulsor do crescimento inclusivo dos países parceiros através da criação de um ambiente favorável à economia e a inclusão nos países parceiros. No fundo evoluir duma lógica assistencialista para uma lógica de ajuda estrutural.

Só uma ajuda estruturada e um crescimento socialmente inclusivo poderá libertar os países da pobreza duma forma consistente e durável.

Claro que o ambiente favorável ao crescimento depende de múltiplos factores desde a estabilidade política, à segurança, à educação, etc. até à utilização sustentável dos recursos naturais escassos. Por isso estes são domínios que devem ser consensualizados no âmbito de parcerias a celebrar entre os parceiros e na perspectiva do seu contributo para a erradicação da pobreza.

Devem ser desenvolvidas estratégias conjuntas e definir as prioridades nos seguintes domínios:

- Promoção e apoio a investimentos produtivos e sustentáveis;
- Acesso a capital e a crédito abordável;
- Quadro jurídico e regulamentar;
- Inovação;
- Trabalho digno e protecção social.

As questões nesta matéria são:

- 14. De que forma e até que ponto a ajuda da UE deve apoiar projectos de investimento industrial nos países em desenvolvimento e como encontrar um equilíbrio adequado entre o desenvolvimento e as indústrias extractivas/energéticas, por um lado, e a promoção dos sectores industriais a jusante, por outro lado?*
- 15. Como pode a UE assegurar que o apoio ao desenvolvimento económico garante uma inclusão social justa dos benefícios e contribui para uma melhor protecção dos direitos sociais e económicos, incluindo a aplicação das normas laborais fundamentais e uma maior responsabilização das empresas?*
- 16. Que medidas devem ser tomadas – e qual a melhor forma de as diferenciar – para ajudar os países em desenvolvimento a criarem um contexto económico propício à promoção das actividades das empresas, sobretudo das PME?*

17. Que medidas ou estruturas podem ser desenvolvidas com os países parceiros e com instituições financeiras europeias e internacionais para conceder apoio financeiro e, quando necessário, financiamento a baixo custo e garantias financeiras para apoiar esse crescimento?

18. Quais os instrumentos que a UE pode utilizar para promover a criatividade, a inovação e a transferência de tecnologia e garantir que tal se traduz em aplicações viáveis nos países em desenvolvimento?

Num enquadramento regional, a experiência da União Europeia é fundamental, onde a essência foi sempre o mercado regional integrado e dinâmico.

Assim:

19. De que forma pode a experiência da UE servir de base para as regiões que pretendem reforçar a sua integração?

Promover a integração regional e continuar a colocar o comércio ao serviço do desenvolvimento

No âmbito do comércio ao serviço do desenvolvimento, a experiência revela também que, para que o potencial económico se desenvolva em pleno, as reformas internas e a liberalização progressiva do comércio de bens e serviços é fundamental.

20. Quais as medidas a tomar para garantir uma maior coerência entre as políticas de comércio e desenvolvimento da UE?

21. Como melhorar a ajuda ao comércio de forma a tirar o máximo partido do seu potencial efeito de alavanca para expandir actividades económicas sustentáveis nos países em desenvolvimento, sendo o resultado um maior crescimento?

O Desenvolvimento Sustentável

Dentro de um outro conjunto de temas mais diversos surgem as Alterações Climáticas, a Biodiversidade, a Energia, a Agricultura e a Segurança Alimentar sendo que, cada uma destas matérias, é fundamental na correcta análise do potencial de desenvolvimento dos países e ao mesmo tempo fundamental e indissociável do desenvolvimento sustentado.

Para tal os desafios lançados são:

- 22. Dadas as estreitas interligações entre alterações climáticas, biodiversidade e desenvolvimento e tendo em conta as novas oportunidades oferecidas pelo financiamento da luta contra as alterações climáticas e pelos mercados, como poderemos reforçar a integração da adaptação às alterações climáticas e da redução dos riscos de catástrofes na política de desenvolvimento da UE, com vista a garantir economias mais sustentáveis e resilientes às alterações climáticas, assim como a protecção das florestas e da biodiversidade?*
- 23. O que pode a UE fazer para apoiar melhor os esforços dos países em desenvolvimento no sentido de garantir um aprovisionamento de energia sustentável a todos os seus cidadãos? Que papel poderá desempenhar, por exemplo, um programa conjunto UE-África no intuito de fornecer progressivamente electricidade sustentável a todos os cidadãos, combinando financiamentos destinados ao desenvolvimento e à luta contra as alterações climáticas com empréstimos concedidos por instituições que financiam o desenvolvimento?*
- 24. Como pode a política de desenvolvimento da UE contribuir da melhor forma para reforçar a segurança alimentar, preservando simultaneamente a qualidade do ambiente? Quais as políticas e programas mais favoráveis ao investimento dos pequenos agricultores e do sector privado na agricultura e na pesca?*

25. Quais os domínios estratégicos em que a UE se deve envolver, sobretudo no que diz respeito à África? Como pode a UE incentivar abordagens agro-ecológicas no âmbito das actividades agrícolas e a intensificação sustentável da agricultura, da pesca e da aquicultura?

26. De que forma a UE deve apoiar a luta contra a subnutrição?

4. Contexto normativo

Não se aplica a esta iniciativa europeia.

5. Observância do princípio da subsidiariedade

Não se aplica a esta iniciativa europeia.

6. Observância do princípio da proporcionalidade

Não se aplica a esta iniciativa europeia.

7. Opinião do Relator

8. Conclusões

A. A União Europeia é o maior doador mundial de ajuda ao desenvolvimento e o Tratado de Lisboa, colocou a política de cooperação para o desenvolvimento no centro dos objectivos, nos termos expressos no artigo 208.º: «O objectivo principal da política da União neste domínio é a redução e, a prazo, a erradicação da pobreza. Na execução das políticas susceptíveis de afectar os países em desenvolvimento, a União tem em conta os objectivos da cooperação para o desenvolvimento».

- B. A ajuda ao desenvolvimento requer um gigantesco compromisso financeiro por parte dos países desenvolvidos e por isso a alocação de dinheiros públicos a esta causa exige que seja exaustivamente explicada e demonstrada a sua utilidade e relevância aos cidadãos da EU fazendo-os também participar na presente consulta.
- C. A análise mais recente à execução dos ODM demonstra que a APD nunca será suficiente para erradicar a pobreza e que o esforço terá que ser dirigido às causas profundas do fenómeno que são, no fundo, a incapacidade de gerar um crescimento inclusivo. É indispensável por isso rever a política de desenvolvimento para que esta tenha um efeito multiplicador nos países de destino, aumentando o impacto de cada unidade monetária de ajuda.
- D. O presente Livro Verde provoca o debate sobre a política de desenvolvimento com o objectivo de encontrar os meios e os processos que tornem mais eficaz e eficiente a ajuda ao desenvolvimento. No fundo, esta consulta, pretende encontrar e estabelecer as melhores práticas no apoio a países terceiros, maximizando a relação custo-benefício no longo prazo e numa perspectiva de equilíbrio e sustentabilidade inter-geracional.
- E. Merece reflexão a oportunidade deste debate público já que surge num momento de profunda crise financeira, económica e política da Europa e da Zona Euro em que a generalidade dos Países se debate com políticas orçamentais restritivas e com desempenhos económicos francamente insuficientes que colocam em risco a arquitectura das políticas sociais vigentes e a continuidade da prometida protecção social.
- F. O Livro Verde remete-nos, ao longo de todo o texto, para objectivos, exigências e desígnios da maior pertinência e justiça

mas que, com frequência, nos obriga a fazer uma análise introspectiva à realidade da Europa e do nosso País e a concluir que muitas das questões aqui levantadas podiam fazer parte de um livro verde sobre como Vencer a Crise da Europa.

- G. A recente Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à aplicação eficaz da supervisão orçamental da área do euro ilustra de forma exemplar o referido acima. As fragilidades reconhecidas nesse regulamento à UEM levam a propor a adopção de medidas de ordem orçamental e económica que coincidem com as defendidas no presente Livro Verde para os Países Parceiros.
- H. A concretização dos objectivos da política de desenvolvimento e a adopção das políticas económicas e sociais analisadas no Livro Verde dirigidas aos Países Parceiros ganhariam em credibilidade e confiança se houvesse, por parte dos Países doadores, o estabelecimento de metas e a adopção de compromissos com alcance equivalente.
- I. A utilização sustentável de recursos naturais escassos, a protecção da biodiversidade, a actividade económica com forte incorporação de valor, a educação, o emprego digno, entre outros, são factores condicionantes do crescimento inclusivo e do desenvolvimento sustentável. O Livro Verde aponta como caminho, o desenvolvimento de estratégias conjuntas que estabeleçam responsabilidades mútuas entre os Países.
- J. O Livro Verde não contempla, nem aprofunda, a forma de assegurar que as empresas e os agentes económicos dos países desenvolvidos adoptem, nos Países pobres, condutas e práticas empresariais que respeitem rigorosamente as mesmas regras e

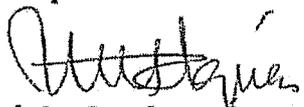
normas a que estão sujeitos nos seus Países de origem. Continua a existir o risco de as empresas da UE perverterem, com a sua actuação, as políticas que os Governos dos seus Países defendem e subsidiam. Seria útil uma pré-análise e/ou o acompanhamento dos investimentos privados nesses países para garantir que respeitam os princípios das políticas europeias e que, no mínimo, não prejudicam, nem atrasam, o crescimento inclusivo dos Países Pobres.

Parecer

Em face das conclusões, e nada havendo a opor, a Comissão Parlamentar de Assuntos Económicos, Inovação e Energia remete o presente relatório à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus, para apreciação, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto.

Palácio de São Bento, 20 de Dezembro de 2010.

O Deputado Relator



Rosário Cardoso Aguas

O Presidente da Comissão



António José Seguro